



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

00.0001

PROCESSO DE COMPRA Nº

113/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

122/2022

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 46/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data do Processo: 19/07/2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 000002 2498/2022

Data: 08/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 72

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. VOLMIR TABORDA CAMERA
Destinação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Código da Dotação : 06.01.2.034.3.3.90.39.74.00.00.00 (762/2022)
Identificação: FRETE

Observações: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES - TRANSPORTES DE ENCOMENDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	170	UN	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre, materiais diversos, âmbito Estadual. Encomendas com tamanho aproximadamente de 30 x 40 cm e peso aproximado de 0,500 até 1 kg. Transporte de encomendas de Campos de Júlio a Cuiabá - MT. (02-04-5187)	63,0000	10.710,00
				Preço Total:	10.710,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 8 de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 2498/2022

Nº da Coleta de Preço: 200/2022

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa/profissional especializada na execução de serviços frete – transporte de encomendas, materiais diversos, por meio de veículos aptos e legalizados para o transporte da carga demandada, respeitando as normas estabelecidas pela legislação nacional vigente, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus demais setores

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, baseada no princípio de transparência e publicidade, demandar da contratação periódica de empresa especializada para fretes / transporte de encomendas de materiais diversos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Considerando o aumento dos casos de Covid 19 no Município de Campos de Júlio, é necessário o envio diário dos exames coletados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski para o Laboratório do Governo do Estado Lacen, na cidade de Cuiabá capital.

2.3. Considerando que não temos processo licitatório vigente relativo a esse tipo de serviço

2.4. A empresa fornecerá veículo compatível para acondicionamento eficaz e sem causar danos a carga; a carroceria deve ser de acordo com a necessidade da carga transportada, evitando ao máximo prejuízos e danos; a documentação deve estar atualizada, conformidade com a legislação vigente e condutor o devidamente habilitado.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações e o quantitativo dos serviços a serem adquiridos são:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	02-04-5187	214448-4	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre, materiais diversos, âmbito Estadual. Encomendas com tamanho aproximadamente de 30 x 40 cm e peso aproximado de 0,500 até 1 kg. Transporte de encomendas de Campos de Júlio a Cuiabá - MT.	UND	170	R\$ 63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000004

4.2. A contratação do serviço de frete previsto neste Termo de Referência é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação do critério de empresa estabelecida no Município de Campos de Júlio – MT devido a natureza do serviço de frete e outras empresas até o momento não tinham fornecido orçamento para verificação de menor preço para prestação do serviço. Desta forma, a Empresa Nazário Viagens e Turismo LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.853.080/0001-60 foi escolhido para a execução dos serviços.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a). Conter as especificações do serviço de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características;

b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, locomoção, estadia, seguro, tributos e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do serviço.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) A contratada deverá proceder com cautela e zelo, garantindo a preservação dos itens (conteúdo e embalagem);

b). Após a emissão do empenho, a credenciada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para início dos serviços contratados.

c) O transporte ocorrerá em horário comercial, obedecendo as restrições de circulação em vias urbanas e rodovias, como também verificando as condições impostas para carga e descarga, sempre dentro das normas de trânsito vigentes e regras estabelecidas pelas partes envolvidas;

d). Os serviços serão pagos mensalmente, conforme relatório. Será feito uma estimativa total de valores até 31/12/2022, na ordem de R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais). O valor global originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Prestadora.

e). Os serviços de frete serão de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de saúde, sendo enviada uma autorização dos serviços pelo responsável em enviar as encomendas.

f) A contratante se responsabiliza em retirar a encomenda no local.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador, o início da divulgação far-se-á após autorização prévia do Departamento ou Secretaria solicitante.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.6. Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000005

6.7 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar o serviço executado, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9. Na execução dos serviços, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

6.10. Quando aplicável, será exigida garantia de resultado e durabilidade dos serviços executados por prazo razoável e costumeiramente adotado no âmbito de contratações similares.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

- a). Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c). Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e). Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, traslado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2. Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7. Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000007

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000008

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000009

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. Estimativa de Custo

12.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência, taxas, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor dos serviços contratados, inclusive a margem de lucro.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre, materiais diversos, âmbito Estadual. Encomendas com tamanho aproximadamente de 30 x 40 cm e peso aproximado de 0,500 até 1 kg. Transporte de encomendas de Campos de Júlio a Cuiabá - MT.	UND	170	R\$ 63,00
Os valores totais para a aquisição dos Serviços são na ordem				R\$ 10.710,00

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

13.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde
Fonte de Recursos	500
Centro de Custo	6100
Projeto/Atividade	2.034
Código da Dotação	06.01.2.035.3.3.90.39.74.00.00.00
Dotação	762

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 08 de julho de 2022

Odaír Cesar Morch
Secretária Municipal de Saúde Interino

Marcia Soares de Freitas
Marcia Soares de Freitas
Agente Administrativo
Protesta 002/2022
Marcia Soares de Freitas
Agente Administrativo

	COMUNICAÇÃO INTERNA - CI
---	---------------------------------

DE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº
PARA:	Secretaria de Administração - Departamento de Compras	38
DATA:	06 de julho de 2022	
Assunto	Aquisição do serviço de frete	

Venho através desta CI, solicitar a aquisição urgente do serviço de frete para a Capital do Estado Cuiabá-MT.

Objeto: Aquisição do Serviço de Frete

Justificativa: Considerando o aumento dos casos da Covid 19 no Município de Campos de Júlio, é necessário o envio diário dos exames coletados no laboratório Municipal Jaqueline Soupinski para o Laboratório do Governo do Estado Lacen, na cidade de Cuiabá capital.

Descrição do Serviço: Serviço de frete conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde para Cuiabá-MT.

Embalagem: Caixa de isopor contendo gelox e o material da coleta, com peso aproximado de 0,500 a 1 kg pequena e leve.

Dados Orçamentários: Centro de custo: 6100 – Dotação: 762

Atenciosamente

Enviado por:	Recebido em:
 Sandra Cristina S. Martins Agente Administrativo	<u>06 / 07</u> /2022 – horas: <u>10:10</u> <u>Maria Sorel</u>



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***



I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	02-04-5187	214448-4	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre, materiais diversos, âmbito Estadual. Encomendas com tamanho aproximadamente de 30 x 40 cm e peso aproximado de 0,500 até 1 kg. Transporte	UND	R\$ 63,00	R\$ 113,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
			de encomendas de Campos de Júlio a Cuiabá - MT.			

A pesquisa para a formação dos preços de referência foi realizada nas seguintes fontes:

a) www.bancodeprecos.com.br

b) Viação Juína

Foram encontrados preços registrados em Atas de Registro de Preços oriundas dos processos colacionados a seguir:

Entidade/Órgão	Licitação	Modalidade	Fonte
Campos de Júlio - MT	***	Orçamento	Empresa Viação Juína
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - PE	006/2022	PE	www.bancodeprecos.com.br
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Go	027/2022	PE	www.bancodeprecos.com.br

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 08 de julho de 2022.

Marcia Soares de Freitas

Marcia Soares de Freitas

Agente Administrativo

Portaria 003/2019

Marcia Soares de Freitas

Agente Administrativo

ORÇAMENTO TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

**ORÇAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS.**

**A SECRETARIA DE SAUDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO.**

ITEM	VALOR UNITARIO	CIDADE ORIGEM / DESTINO	FRETE CADA R\$
CAIXA	R\$ 63,00	CAMPOS DE JULIO A CUIABÁ	R\$ 63,00

NAZARIO PASSAGENS E ENCOMENDAS
REDESPACHO VIAÇÃO JUINA
FRETE RETIRAR
FRETE VALOR POR CAIXA VOLUMES R\$ 63,00



NAZARIO VIAGENS & TURISMO
PASSAGENS E ENCOMENDAS

NAZARIO VIAGENS E TURISMO
AGENCIA DE VIAGENS PASSAGENS E ENCOMENDAS
CNPJ: 22.853.080/0001-60
EMAIL: rodrigonazarioconquista@gmail.com
FONE: (65) 32651010 / 999649836 / 996127346 ZAP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS JARDINS 1175
CONQUISTA D'OESTE - MT
EMPRESA: AUTORIZADA CADASTUR


Nazario Viagens e Turismo Ltda
Passagens e Encomendas
CNPJ 22.853.080/0001-60
Fone 65 3265-1010
99964-9836 / 99612-7346
Avenida dos Jardins, 1175
Conquista D'Oeste - MT

CONQUISTA D OESTE 13 DE JULHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Campos de Julio Secretaria Municipal de Saúde Tabela de Preço Campos de Julio - MT									
COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TOTAL HOM
02-04-5187	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre	JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - PE	006/2022	PE	250	3780	21.728.334/0001-56	JSM SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	R\$119,00
02-04-5187	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre	Tuiuti - SP	767/2022	Dispensa	1	3780	13.396.258/0001-09	ORIGINAL LUBRIFICANTES LTDA	R\$60,00
02-04-5187	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre	Campos de Julio - MT	***	Orçamento	1	4011	04.017.029/0001-37	Viação Juina LTDA	R\$63,00

	ORIGINAL
MEDIA	80,67
MEDIANA	
DESVIO PADRÃO	33,23
COEF. VAR.	0,412
LIM SUPERIOR	113,898
LIM INFERIOR	47,435


 Marcia Soares de Freitas
 Agente Administrativo
 Portaria 003/2019

Marcia Soares de Freitas
 Agente Administrativa

000016



Relatório de Cotação: cotação rápida 3918

Pesquisa realizada entre 13/07/2022 16:21:55 e 13/07/2022 16:23:26

Relatório gerado no dia 13/07/2022 16:29:37 (IP: 190.115.74.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: transporte aéreo - cargas / encomendas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 119,00 (un)	-	R\$ 119,00	R\$ 119,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA			NºPregão:62022 UASG:90009	07/04/2022
Valor Unitário					R\$ 119,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,00	
				Valor Global:	R\$ 119,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: transporte aéreo - cargas / encomendas

Preço Estimado: R\$ 119,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 119,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	transporte aéreo - cargas / encomendas		
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor			R\$ 119,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021			
Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA		Data: 07/04/2022 14:10	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
		SRP: SIM	
		Identificação: NºPregão:62022 / UASG:90009	



Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as especificações e condições de execução de serviços de transporte terrestre de bens de magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco em decorrência de remoção, abrangendo o Território Nacional, para registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante licitação na modalidade de pregão, do tipo eletrônico, para adjudicação mediante o menor preço por item..

Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas - Serviços de transporte de bens na faixa de distância de 0 a 500 km.

CatSer: 3263 - TRANSPORTE RODOVIARIO - CARGAS / ENCOMENDAS

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/04/2022 15:09

Homologação: 26/05/2022 20:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: PE

000018

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.728.334/0001-56 * VENCEDOR *	JSM SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 119,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: serviços de transporte terrestre de bens de magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, Serviços de transporte de bens na faixa de distância de 0 a 500 km.		
Estado: SE	Cidade: São Cristóvão	Endereço: R PEDRO PEREIRA PRADO, 78
	Telefone: (79) 9843-0734	Email: jsn.transportes@hotmail.com
24.816.267/0001-10	TK4 EXPRESS EIRELI	R\$ 121,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de transporte de bens na faixa de distância de 0 a 500 km.		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA DOUTOR RUI DE AZEVEDO SODRE, 634
	Nome de Contato: Compras	Telefone: (11) 3467-0674
		Email: tk4express@gmail.com
35.650.694/0001-97	EL SHADAY MUDANCAS E TRASNPOTES LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de transporte de bens na faixa de distância de 0 a 500 km.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: A ADE CONJUNTO 17, 04
	Telefone: (61) 8316-7546	Email: processosgcontabilis@gmail.com
38.010.482/0001-33	PROPULSAO TRANSPORTES, LOGISTICA E COMERCIO LTDA	R\$ 222,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de transporte de bens na faixa de distância de 0 a 500 km.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, 110
	Telefone: (61) 9632-9797	Email: propulsaotransportes@gmail.com
40.954.356/0001-89	BORBOREMA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 365,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Proposta mais vantajosa para RP para prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal "porta a porta", em caminhão b		
aú de bens de magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nes		
te Edital.Serviços de transporte de bens na faixa de distância de 0 a 500 km.		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA ANTONIO BENTO DE PAIVA, 430
	Telefone: (83) 3238-4000	Email: borborematransportes@veloxmail.com
14.272.313/0001-03	COLUMBIA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	R\$ 400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de transporte de bens na faixa de distância de 0 a 500 km.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHRF QS 14 LOTE D LOJA, 34
	Nome de Contato: Vanês Fernandes de Brito	Telefone: (61) 3399-1994
		Email: comercial@columbiatrans.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - transporte aéreo - cargas / encomendas

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Relatório de Cotação: cotação rápida 3917

Pesquisa realizada entre 08/07/2022 14:12:30 e 08/07/2022 14:14:42

Relatório gerado no dia 08/07/2022 14:31:33 (IP: 190.115.74.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 66 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: frete

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1	R\$ 59,50 (un)	-	R\$ 59,50	R\$ 59,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	NºPregão:272022 UASG:70023	05/05/2022	R\$ 59,00
Valor Unitário				R\$ 59,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Saúde Departamento de Saúde Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP	7672022	29/04/2022	R\$ 60,00
Valor Unitário				R\$ 60,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,50

Valor Global: R\$ 59,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: frete

Preço Estimado: R\$ 59,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	frete fretes e transportes de encomendas	



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Gerais 2022, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

CatSer: 3263 - TRANSPORTE RODOVIARIO - CARGAS / ENCOMENDAS

Data: 05/05/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272022 / UASG:70023

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/05/2022 15:27

Homologação: 16/05/2022 16:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 894

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

09.454.434/0001-36 * VENCEDOR *	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 59,00
------------------------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV VILLE, 1361	LEONARDO	(62) 3588-9485	comercial@multiprimebrasil.com.br

21.728.334/0001-56	JSM SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 64,89
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para a contratação de empresa para realizar os serviços de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Gerais 2022 nos Fóruns e Cartórios Eleitorais. Rio Verde.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	R PEDRO PEREIRA PRADO, 78	(79) 9843-0734	jsm.transportes@hotmail.com

10.554.902/0001-23	RODOSEG LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA.	R\$ 75,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV BRASIL, 9501	Robson Ribeiro Gonçalves	(61) 3202-4944	rodoseg-transportes@outlook.com

23.312.012/0001-57	D ANTUNES PINHEIRO TRANSPORTES LTDA	R\$ 81,10
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas DFE RIO VERDE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	AER INTERNACIONAL DE BRASILIA JUSCELINO KUBITSCHKE UNI, SN	(61) 7400-1114

11.342.484/0001-73	PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 84,00
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ANHANGUERA, 2495	Bruno de Freitas Dantas	(62) 3202-3754	property.ltda@yahoo.com

03.557.312/0001-99	CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 94,38
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO A, S/N	Benitez José da Silva	(61) 2192-4700	adm@5estrelas.com

07.779.169/0001-30	RM TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 94,38
--------------------	---	-----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Estado:
MGCidade:
Belo HorizonteEndereço:
R JOAO LIMA MITTRE, 83Telefone:
(31) 3432-8508Email:
locadora.rm@hotmail.com

07.605.506/0001-73 RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 94,38

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Gerais 2022. Município sede: Rio Verde Município Termo: Montividiu

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília ST COMPLEMENTEAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, QD 14, CONJ. 02, S/NTelefone: Email:
(61) 3425-2525 financeiro@ribal.com.br

03.409.040/0001-80 TRIUNFO TRANSPORTES LTDA

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cuiabá R BARAO DE MELGACO, 1719Nome de Contato:
VANUSATelefone:
(65) 3624-1606Email:
comercial@vitoriamudancas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Saúde
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP

Objeto: FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Descrição: FRETE - FRETE | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Data: 29/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 7672022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: tuiuti.gov.br.cloud/pronimtb/index.a
sp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: SRV

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.396.258/0001-09 ORIGINAL LUBRIFICANTES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Guarulhos AV GUARULHOS, 1971Nome de Contato:
CristianeTelefone:
(11) 4963-1018Email:
cristiane@originallubrificantes.com.br

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - frete

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000024

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 122/2022
Data do Processo Adm.: 19/07/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
762	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.74.00.00.00	13.499,28	10.710,00
					Total Previsto:	10.710,00

					Total Geral:	10.710,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 19/07/22

Assinatura do Responsável

Sergio Nogueira da Silva
Contador
CRC-MT 072229/O-6

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000025

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Adm. nº: 122/2022
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Mensal, 10 dias / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Imediato / contínuo
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 06 meses
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
762	06.01.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.74.00.00.00	10.710,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				10.710,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	170,000	UN	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre, materiais diversos, âmbito Estadual. Encomendas com tamanho aproximadamente de 30 x 40 cm e peso aproximado de 0,500 até 1 kg. Transporte de encomendas de Campos de Júlio a Cuiabá - MT. (02-04-5187)	63,0000	10.710,00
Total Geral ----->				63,0000	10.710,00

Campos de Júlio, 19 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 122/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Mensal, 10 dias / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato / contínuo
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

pesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
762	06.01.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.74.00.00.00	10.710,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 10.710,00

Campos de Júlio, 19 de Julho de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

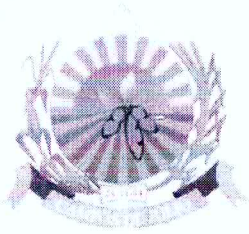
ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	23	Serviço - Fretes, Carretos e Transporte de Encomendas	35.141,92	0,00	0,00	0,00	49.400,00
Total Geral do Ano ---->			35.141,92	0,00	0,00	0,00	49.400,00

000027



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000028

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLA-TORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000030

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PREGÃO N° 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PUBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) n° 014/2022 a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa pela não entrega dos itens constante(s) na(s) nad (s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUACAO	VALOR/ ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços N° 346/2021. FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

000031

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO N° 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) n° 007/2022 a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N°. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA N°. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n°. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal n° 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021, cujo o objeto Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)

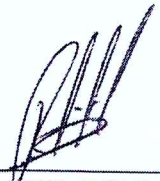
ORÇAMENTO TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

**ORÇAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS.**

**A SECRETARIA DE SAUDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO.**

ITEM	VALOR UNITARIO	CIDADE ORIGEM / DESTINO	FRETE CADA R\$
CAIXA	R\$ 63,00	CAMPOS DE JULIO A CUIABÁ	R\$ 63,00

NAZARIO PASSAGENS E ENCOMENDAS
REDESPACHO VIAÇÃO JUINA
FRETE RETIRAR
FRETE VALOR POR CAIXA VOLUMES R\$ 63,00



NAZARIO VIAGENS & TURISMO
PASSAGENS E ENCOMENDAS

NAZARIO VIAGENS E TURISMO
AGENCIA DE VIAGENS PASSAGENS E ENCOMENDAS
CNPJ: 22.853.080/0001-60
EMAIL: rodrigonazarioconquista@gmail.com
FONE: (65) 32651010 / 999649836 / 996127346 ZAP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS JARDINS 1175
CONQUISTA D'OESTE - MT
EMPRESA: AUTORIZADA CADASTUR


Nazario Viagens e Turismo Ltda
Passagens e Encomendas
CNPJ 22.853.080/0001-60
Fone 65 3265-1010
99964-9836 / 99612-7346
Avenida dos Jardins, 1175
Conquista D'Oeste - MT

CONQUISTA D OESTE 13 DE JULHO DE 2022.

**CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – NAZARIO
VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 22.853.080/0001-60.**

000034

RODRIGO NAZARIO MARTINS DUARTE, Brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, nascido em 08/07/1983, portador(a) do documento de Identidade nº13125486 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº904.341.101-91, residente e domiciliado, na Avenida dos Jardins, nº1175, Centro, Município de Conquista D' Oeste–MT, CEP 78254-000.

Na condição de único sócio da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA de nome empresarial NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº22.853.080/0001-60, e sede na Avenida Dos Jardins, 1175, bairro: central, município de Conquista D' Oeste – MT, CEP 78254-000; ajustam as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada exercerá atividades com o seguinte nome empresarial: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social será da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Serviço de organização e venda de viagens, pacotes turísticos e excursões - agente de viagens independente, serviços de carga e descarga de produtos - carregador (veículos de transportes terrestres) independente, comercio varejista de artigos de viagem - comerciante independente de artigos de viagem, serviços de guia de turismo - guia de turismo independente, serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não - proprietário de carro de som para fins publicitários, independente, serviços de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - transportador municipal de cargas não perigosas(carreto), independente, se

Com os seguintes CNAE:

CNAE PRINCIPAL:

- 7911-2/00 Agências de viagens.

CNAE SECUNDARIO:

- 7912-1/00 Operadores turísticos.
- 5212-5/00 Carga e descarga.
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

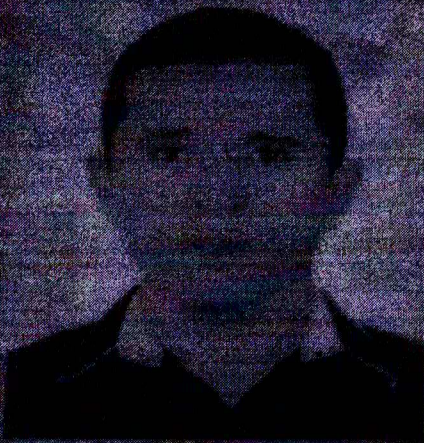
000035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME

RODRIGO NAZARIO MARTINS DUARTE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

13125486 SSP MT

CPF

904.344.101-91

DATA NASCIMENTO

08/07/1983

FILIAÇÃO

ROQUE MARTINS DUARTE

BRUNO NAZARIO

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO

PROFISSÃO

ENFERMEIRO

CAT. HAB.

A3

Nº REGISTRO

02137472287

VALIDADEZ

05/07/2031

Nº HAB. TAGAO

18/12/2001

ASSINATURA

Rodrigo Nazario M. Duarte

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO

22/07/2021

Assessor de Identificação e Registro
Cidade de Mato Grosso - Mato Grosso

ASSINATURA DO EMISSOR

62086410007
MT649591124

MATO GROSSO

CONFIRMAÇÃO

VALIDAR TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2230864974

PROIBIR FALSIFICAR
2230864974



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120180733-7	22.853.080/0001-60	15/07/2015	15/07/2015

Endereço Completo:

AVENIDA DOS JARDINS 1175 - BAIRRO CENTRAL CEP 78254-000 - CONQUISTA D'OESTE/MT

Objeto Social:

SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE, SERVICOS DE CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS - CARREGADOR (VEÍCULOS DE TRANSPORTES TERRESTRES) INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE VIAGEM, SERVICOS DE GUIA DE TURISMO - GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE, SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NAO - PROPRIETARIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE CARGAS NAO PERIGOSAS(CARRETO), INDEPENDENTE, SE

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
DUZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00			
DUZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
904.341.101-91	RODRIGO NAZARIO MARTINS DUARTE	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/04/2021

Número: 51201807337

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RODRIGO NAZARIO MARTINS DUARTE	5180120834-5	51201807337	xx	TRANSFORMACAO
90434110191				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004295610 e visualize a certidão)



22/059.782-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000037

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Maio de 2022 07:30


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004295610 e visualize a certidão)



22/059.782-1

000038



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.853.080/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2015
NOME EMPRESARIAL NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAZARIO VIAGENS E TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 52.12-5-00 - Carga e descarga 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AVENIDA DOS JARDINS,1175	NÚMERO 1175	COMPLEMENTO LOJA
CEP 78.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO CONQUISTA D'OESTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO rodrigonzarioconquista@gmail.com	TELEFONE (65) 3265-1010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **17:54:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000039



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 22.853.080/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:10 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **0BC8.9592.30CA.0CAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000040

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.853.080/0001-60

Razão Social: RODRIGO NAZARIO MARTINS DUARTE

Endereço: AV DOS JARDINS 1500 LOJA / CENTRAL / CONQUISTA D'OESTE / MT /
78254-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071101310981439192

Informação obtida em 12/07/2022 17:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.853.080/0001-60

Certidão nº: 14131044/2022

Expedição: 04/05/2022, às 17:54:22

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.853.080/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 13/07/2022 16:38

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
30220229000100	V. M. CASTANHA EIRELI	MT	17/09/2021	17/09/2022	1 ANO(S)	<u>474/2021</u>

TOTAL DE REGISTROS: 5

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	26/12/2018	26/12/2026	8 ANO(S)	<u>566/2018</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

TOTAL DE REGISTROS: 16

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
----------	-------------------	----	--------------	------------	-------	---------------

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	<u>17/2017</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 46/2022 - DL

Processo Administrativo: 122/2022
Processo de Licitação: 113/2022
Data do Processo: 19/07/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 113/2022, Licitação nº 46/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, justificativas e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preços em www.bancodeprecos.com.br, tendo a empresa NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.853.080/0001-60, apresentando compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Participante: 4487 - NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre, materiais diversos, âmbito Estadual. Encomendas com tamanho aproximadamente de 30 x 40 cm e peso aproximado de 0,500 até 1 kg. Transporte de encomendas de Campos de Júlio a Cuiabá - MT.	UN	170,00		0,0000	63,00	10.710,00
Total do Participante ----->							10.710,00
Total Geral ----->							10.710,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 19 de Julho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

- - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

- - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- - Membro

Josiane Gineli dos Santos

- - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 46/2022 - DL

000061

Processo Administrativo: 122/2022
Processo de Licitação: 113/2022
Data do Processo: 19/07/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 19 de Julho de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

- - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

- - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- - Membro

Josiane Gineli dos Santos

- - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000062

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	122/2022
Processo de Licitação:	113/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	46/2022-DL
Data do Processo:	19/07/2022
Data da Abertura das Propostas:	19/07/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Em atendimento ao que determina o artigo 72, III, a assessoria jurídica passa a emitir o seguinte parecer para a aprovação do vertente procedimento de Dispensa de Licitação:

Analisando os autos do processo de Dispensa de Licitação, constatei que o mesmo atendeu às exigências da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, como veremos.

A Dispensa de Licitação em epígrafe, de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, encontra guarida no artigo 75 do citado diploma legal, por caracterizar a situação do inciso II.

Assim disciplina o caput do artigo 75 e seu inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Face ao exposto e considerando que os relatos constantes dos autos do procedimento demonstram a situação do referido inciso, fica a Administração Pública no dever de declarar a Dispensa de Licitação, sob pena de prejuízos maiores ao erário público, pois se não é viável a competição, não há que se falar em licitação.

Desta forma, sou de parecer favorável à declaração de Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto, conforme informações anexadas aos autos deste procedimento, devendo ser observados os prazos contidos no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021

Campos de Júlio - MT.

Analisado pela Procuradoria Jurídica do Município em ____/____/____

Observação: Segue anexo a este parecer justificativa de assinatura do mesmo.


GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 01/2022
Matrícula 2033

Campos de Júlio, 20/07/22

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000063

JUSTIFICATIVA DE ASSINATURA DO PARECER JURÍDICO

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Campos de Júlio – MT.

Assunto: Justificativa de assinatura do parecer jurídico pela Procuradora Geral do Município

Trata-se de justificativa à assinatura do Parecer Jurídico aprovação do processo administrativo nº 122/2022, processo de Dispensa de Licitação nº 46/2022, Processo de Compra nº 113/2022.

Cumpre iniciar a presente justificativa trazendo à tona a especificidade do Município e do caso que culminou na elaboração deste parecer.

Primeiramente, aponta-se que o Município de Campos de Júlio-MT, possui 27 anos de idade e aproximadamente sete mil habitantes conforme dados do IBGE.

Por meio da Lei Complementar nº 510, de 6 de março de 2012, foi instituída a Procuradoria Geral do Município, definidas as atribuições, competências do Procurador Geral do Município, cargo de livre nomeação (uma vaga) e do Procurador do Município, cargo de provimento efetivo (uma vaga).

Com diversas competências e atribuições, a Procuradoria Geral é o órgão de representação judicial do Município, assessoramento e consultoria jurídica do Prefeito e demais órgãos municipais, sendo atualmente composta pela Procuradora Municipal e Procuradora Geral.

Em dezembro de 2020, perante o Tribunal de Justiça do Mato Grosso, foi protocolada a Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo nº 1027254-50.2020.8.11.0000, que visava a inconstitucionalidade das atribuições do Procurador Geral (cargo de provimento comissionado).

Proferida a sentença judicial em 2021 e revogados algumas das atribuições do Procurador Geral, a emissão de pareceres em contratações públicas ficou exclusivamente à cargo do Procurador do Município (cargo de provimento efetivo).

Ocorre que a Sra. Procuradora Jurídica, no uso de suas atribuições legais, encontra-se em gozo de férias e o presente expediente aportou a esta Procuradoria Geral em 19 de julho de 2022.

A título de esclarecimento, a municipalidade apresentou junto à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 130, de 04 julho de 2022, que visa a reestruturação do órgão da Procuradoria Jurídica, cria o cargo de assessor jurídico e aumenta o número de vagas de procurador jurídico, de provimento efetivo.

Tendo o projeto de lei sido aprovado, a Municipalidade trabalha visando a realização de concurso público para o provimento do cargo não só para atender toda a demanda da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000064

municipalidade, mas, também, para trazer maior segurança jurídica e evitar desfalque no quadro de funcionários e sobrecarga de trabalho ao servidor de provimento efetivo.

Superada a peculiaridade do desfalque de servidores efetivos para a emissão do parecer e andamento do presente procedimento de compras, passa a análise do objeto a ser adquirido pelo Município.

O processo de Compra nº 113/2022 visa a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

Conforme disposto na Constituição Federal, o direito à saúde é uma garantia social e, na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde, a execução de condutas de assistência terapêutica integral, bem como a realização de exames laboratoriais que faz parte das ações de Política Nacional que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

A aquisição do serviço de transporte que visa, especialmente, o envio de exames coletados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski ao Laboratório do Governo do Estado LACEN, para a confirmação dos casos de Covid-19 que ocorrem diariamente.

Tratando de parecer referente a aprovação do procedimento de Licitação Processo nº 113/2022 referente a Dispensa de Licitação nº 46/2022-DL que objetiva a aquisição do serviço periódico de empresa especializada para fretes/transportes de encomendas de materiais diversos, voltados à saúde e que a Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único, a Procuradora Geral, visando a manutenção dos serviços prestados à comunidade de Campos de Júlio, excepcionalmente se tratando de fato urgente, emite o presente parecer e apresenta a presente justificativa.

Campos de Júlio/MT, 20 de julho de 2022.


GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 01/2022
Matrícula 2033

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 46/2022 - DL

Processo Nr.: 113/2022
Data: 19/07/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV AVENIDA DOS JARDINS,1175, 1175, LOJA
Cidade: Conquista d Oeste - MT
CNPJ: 22.853.080/0001-60

Código: 4487

Inscrição Estadual: 13.585.030-4

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	170,00	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre, materiais diversos, âmbito Estadual. Encomendas com tamanho aproximadamente de 30 x 40 cm e peso aproximado de 0,500 até 1 kg. Transporte de encomendas de Campos de Júlio a Cuiabá - MT. (02-04-5187)	UN	63,00	10.710,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **ART.75 II** - compras.

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, justificativas e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preços em www.bancodeprecos.com.br, tendo a empresa NAZÁRIO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.853.080/0001-60, apresentando compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Campos de Júlio, 19 de Julho de 2022

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 46/2022 - DL

Processo Nr.: 113/2022
Data: 19/07/2022

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)

Pagamento.....: Mensal, 10 dias

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 46/2022 - DL

Processo Administrativo: 122/2022
Processo de Licitação: 113/2022
Data do Processo: 19/07/2022

Folha: 1/1

000067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2022
b) Licitação Nr.: 46/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/07/2022
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA (4487)

1	Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre, materiais diversos, âmbito Estadual. Encomendas com tamanho aproximadamente de 30 x 40 cm e peso aproximado de 0,500 até 1 kg. Transporte de encomendas de Campos de Júlio a Cuiabá - MT.	UN	170,00	0,0000	63,00	10.710,00
---	--	----	--------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 10.710,00

Total Geral: 10.710,00

Campos de Júlio, 19 de Julho de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 46/2022 - DL 000068

Processo Administrativo: 122/2022
Processo de Licitação: 113/2022
Data do Processo: 19/07/2022

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2022
b) Licitação Nr.: 46/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA (4487)

1 Serviço de transporte de encomendas do tipo terrestre, materiais diversos, âmbito Estadual. Encomendas com tamanho aproximadamente de 30 x 40 cm e peso aproximado de 0,500 até 1 kg. Transporte de encomendas de Campos de Júlio a Cuiabá - MT.	UN	170,00	0,0000	63,00	10.710,00
--	----	--------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 10.710,00

Total Geral: 10.710,00


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 46/2022 - DL

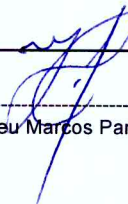
Processo Administrativo: 122/2022
Processo de Licitação: 113/2022
Data do Processo: 19/07/2022

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (762) Saldo: 13.499,28


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000070

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: Transporte rotineiro e adequado de materiais diversos, notadamente o transporte de material coletado no Laboratório Municipal de Análises Clínicas com destino ao Laboratório do Governo do Estado, em Cuiabá - MT, para realização de exames/análises.

Contratado: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 22.853.080/0001-60.

Valor global: R\$ 10.710,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 46/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Processo de Compra nº 113/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 77/2022.

Campos de Júlio - MT, 22 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: Transporte rotineiro e adequado de materiais diversos, notadamente o transporte de material coletado no Laboratório Municipal de Análises Clínicas com destino ao Laboratório do Governo do Estado, em Cuiabá - MT, para realização de exames/análises.

Contratado: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 22.853.080/0001-60.

Valor global: R\$ 10.710,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 46/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Processo de Compra nº 113/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 77/2022.

Campos de Júlio - MT, 22 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022**

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares

ITEM 16 – Amoxicilina, concentração/dosagem 250 mg/ml, forma farmacêutica pó para suspensão, frasco 60 ml, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 4,30 (quatro reais trinta centavos)

ITEM 20 – Anlodipino, Besilato, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica comprimido, frasco 60 ml, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,03 (três centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,05 (cinco centavos)

ITEM 42 – Carvedilol, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,12 (doze centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos)

ITEM 62 – Clonazepam, concentração/dosagem 2mg/ml, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,05 (cinco centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,07 (sete centavos)

ITEM 123 – Ibuprofeno, concentração/dosagem 600mg/ml, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,16 (dezesesseis centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,23 (vinte e três centavos)

ITEM 142 – Metformina, cloridrato, concentração/dosagem 850mg/ml, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,08 (oito centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,16 (dezesesseis centavos)

ITEM 179 – Paracetamol, concentração/dosagem 250mg/ml, forma farmacêutica solução oral frasco conta gotas 15 ml, via de administração oral

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 2,23 (dois reais e vinte três centavos)

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ 17.472.278/0001-64/CONTRATADA.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022.**

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares

ITEM 58 – Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose 10ml injetável, concentração/dosagem, forma farmacêutica solução injetável, ampola 10 ml.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 7,65 (sete reais sessenta e cinco centavos)

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ 03.652.030/0001-70/CONTRATADA.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 146/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: REFORMA DA ACADEMIA DA SAUDE

DO PREÇO: Aumento de valor no montante de R\$ 11.164,53 (Onze mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) devido a in-



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 321.600-4/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Julho de 2022	Não	25/07/2022 - 13:29:35

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
 [1118546PL202207_07251333.ZIP \(17.67 MB\)](#)

Tabelas recebidas **11**

Conteúdo **2**

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
ABERTURA	00000000046/2022
Dispensa de licitação para compras e serviços	
HOMOLOGAÇÃO	00000000046/2022
Dispensa de licitação para compras e serviços	



000042

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.585.030-4		CNPJ 22.853.080/0001-60		Data Início Atividade - SEFAZ 15/07/2015	
NOME EMPRESARIAL NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) NAZARIO TURISMO E TURISMO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7911-2/00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 - Carga e descarga 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7912-1/00 - Operadores turísticos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV DOS JARDINS			NÚMERO 1175	COMPLEMENTO	
CEP 78254-000	BAIRRO CENTRAL		MUNICÍPIO CONQUISTA D'OESTE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGONAZARIOCONQUISTA@GMAIL.COM			TELEFONE (65) 3265-1010		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2021		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 04/05/2022 às 16:56:37 (data e hora de Cuiabá)					



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

000043

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0038946691**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/07/2022** Hora da emissão: **16:36:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ: **22.853.080/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **09/09/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7KA7AU2TLBLA2LL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONQUISTA
D'OESTE**
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria da Fazenda

000044

Número/Exercício:

39/2022

Inscrição Municipal

99972769

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA

Denominação Comercial

NAZARIO VIAGENS E TURISMO

CPF/CNPJ:

22.853.080/0001-60

Inscrição Estadual:

135850304

Endereço:

Avenida AVENIDA DOS JARDINS, 1175, 1175, LOJA

CENTRAL

Área Ocupada

Horário

Início de Atividade

122,40

HORÁRIO COMERCIAL

15/07/2015

Atividade Principal

79.1.1-2.00 Agências de viagens

Atividade(s) Secundária(s)

52.1.2-5.00 Carga e descarga

47.8.2-2.02 Comércio varejista de artigos de viagem

79.1.2-1.00 Operadores turísticos

73.1.9-0.99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

49.2.9-9.01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.3.0-2.01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Observações:

Validade: 31/12/2022 00:00:00

Assinaturas e vistos

Conquista D'Oeste - MT, terça-feira, 15 de março de 2022.

Autenticação Mecânica



03112202200000039202231122022000000228530800001609319204219688000156

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

código de autenticidade: 1808073448

Emissão em: 15/03/2022 00:00:00

Utilize o leitor de QR Code





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ 04.219.688/0001-56

Av. dos Oitis, nº 1200 - Centro - CEP 78254.000 - Conquista D'Oeste-MT
(65) 3265 1001 - administracao@conquistadoeste.mt.gov.br - https://www.conquistadoeste.mt.gov.br

000045

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 254/2022

Emissão: 12/07/2022

Validade: 11/08/2022

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/ CNPJ: 22.853.080/0001-60 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Avenida Avenida Dos Jardins, 1175

Nº: 1175

Complemento: Loja

Bairro: Central

CEP: 78254-000

Distrito:

Município: Conquista D'Oeste

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 04.219.688/0001-56, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Conquista D'Oeste - MT, terça-feira, 12 de julho de 2022.

Autenticação Mecânica

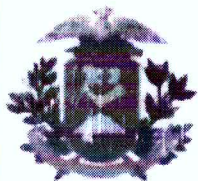


94737120720220000002542022042196880001561108202200000022853080000160

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/conquistadoeste/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1756934665



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

000046

ALVARÁ PROVISÓRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (PS): CBM-TER-2022/06161

Edificação: NAZÁRIO VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 22.853.080/0001-60

☎: (65) 3265-1010

Endereço: Avenida Dos Jardins - Centro, Nº 1175, 78254000, Conquista D'oeste

Ocupação: D - Serviço Profissional

Risco: Baixo

Área construída: 84.30 m²

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que a presente edificação, instalação ou local de risco, classificada nos termos do item 6.1.1 da NTCB 01, encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros.

2. Compete ao responsável pelo uso, antes da ocupação da edificação, providenciar a instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no item 6.2 da NTCB 01, de acordo com os critérios técnicos das respectivas normas técnicas, provendo as manutenções, sob pena de responsabilização administrativa e penal, além da cassação deste Alvará.

3. Os dados do presente Alvará foram fornecidos pelo responsável pelo uso da edificação, que apresentou no Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos do item 6.3 da NTCB 01.

4. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda de validade do APSCIP e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a realizar novo procedimento.

5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e declarações prestadas pelo responsável, inclusive por meio de vistorias à edificação.

6. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e realizar novo procedimento antes do vencimento do presente Alvará.

8º CIBM - Pontes e Lacerda/MT, 10 de Março de 2022.



VÁLIDO ATÉ 10 DE MARÇO DE 2023.



Cadastur

Fazendo o turismo legal



*Estou no
Cadastur*

NÚMERO DO CADASTRO

22.853.080/0001-60

MINISTÉRIO DO
TURISMO

GOVERNO
FEDERAL



MINISTÉRIO DO TURISMO

Eu, RODRIGO NAZARIO MARTINS DUARTE, portador do CPF 904.341.101-91, responsável legal do CNPJ 22.853.080/0001-60, Razão Social RODRIGO NAZARIO MARTINS DUARTE 90434110191 DECLARO que efetuei a leitura do presente Termo de Responsabilidade, me certificando de haver entendido e aceitado as seguintes disposições:

1. O responsável compromete-se a prestar informações completas e verdadeiras, estando ciente que expedir declaração com conteúdo falso pode ser tipificado como estelionato (artigo 171 do Código Penal), já que induz a Administração Pública a erro e, como falsidade ideológica (artigo 298 do Código Penal), por omitir declaração que do documento devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devesse ser escrita;
2. O responsável assegura que o estabelecimento se encontra em situação regular de funcionamento, exerce suas atividades legalmente e presta os respectivos serviços turísticos ao público.
3. O responsável assume o compromisso de atualizar os dados do cadastro sempre que nele ocorrer alguma alteração, bem como apresentar os documentos que as comprovem, quando solicitado. Também entende que os dados institucionais deverão ser alterados, se necessário, junto aos órgãos competentes onde a Pessoa Jurídica foi instituída.
4. Caso o Ministério do Turismo decida verificar a veracidade dos dados cadastrados ou documentos apresentados e constate haver entre eles informações incorretas ou inverídicas, ou, ainda, caso o responsável se negue a enviar os documentos eventualmente requeridos para tal procedimento, poderá cancelar definitivamente o cadastro, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias.
5. O cadastro do estabelecimento no Ministério do Turismo não o desobriga a obediência às demais legislações aplicáveis. O responsável compromete-se a respeitar a legislação turística e os demais normativos que regulamentem o exercício regular da atividade, bem como assume o compromisso de atuar em estrita observância as normas de segurança e controle locais, bem como ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
6. Nesse sentido, autoriza o Ministério do Turismo a fazer a divulgação das informações prestadas neste cadastro, em conformidade com os termos da Lei nº 12.527/2011, e compromete-se a permitir e facilitar a fiscalização de que trata o art. 35, da Lei nº 11.771/2008, inclusive no endereço indicado para exercício da atividade, seja ele comercial ou residencial.



000049



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ALVARÁ SANITÁRIO DE CONQUISTA D OESTE

Alvará nº 6213.50965.2022

Validade: 30/03/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de CONQUISTA D OESTE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: NAZARIO TURISMO E TURISMO
CNPJ/CPF: 22.853.080/0001-60
Jereço: AVENIDA DOS JARDINS Nº 1175 RODOVIARIA/LOJA
Cidade: CONQUISTA D OESTE Bairro: CENTRO
CEP: 78254000 Telefone: (65) 3265-1010

Responsável Legal: RODRIGO NAZARIO MARTINS DUARTE CPF: 904.341.101-91

CNAE Objeto da Licença:

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) O transporte rodoviário intramunicipal de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária.

CONQUISTA D OESTE, quarta-feira, 30 de março de 2022

ADILSON EVANGELISTA DA SILVA
fiscal sanitário
Matrícula: 270

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=d33c6722-d529-450a-90b8-76312133f58c>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6997922

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **11 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, portador do **CNPJ 22.853.080/0001-60**, até a data de **05/05/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

000050

FILTROS APLICADOS:

Nenhum filtro aplicado

Data da consulta: 13/07/2022 17:28:20

Data da última atualização: 13/07/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	26.951.054/0001-26	PROJAQUES DEDETIZACAO E IMPERMEABILIZACAO EIRELI	SC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC	Suspensão - Lei de Licitações	05/10/2021	1
Detalhar	097.436.318-95	%U2022 SILVANO MARIANO DOS SANTOS	SP	Tribunais de Justiça Estaduais / Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo / 2º Grau - TJSP / 1º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO	Proibição - Lei de Improbidade	Sem informação	1
Detalhar	00.638.562/0001-65 ▲	00.638.562/0001-65	BA	Governo do Estado da Bahia (BA)	Suspensão - Legislação Estadual	19/04/2022	1
Detalhar	84.706.183/0001-55 ▲	0026605-75.2002.8.22.0017	RO	PGE - RO	Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação	10/02/2020	1
Detalhar	509.189.742-91 ▲	1. ESPOLIO DE CLOVIS PINHEIRO ROSAS	AC	1º Grau - TRF1 / Seção Judiciária Acre - SJAC / Capital SJAC / 3ª Rio Branco	Proibição - Lei de Improbidade	Sem informação	1
Detalhar	02.023.453/0001-69	2007 ATA INOVACAO EM SERVICOS TECNICOS E OPERACIONAIS EM PATIO PARA DEPOSITO DE VEICULOS LTDA(MATRIZ)	RJ	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ	Inidoneidade - Lei de Licitações	11/03/2014	1
Detalhar	02.813.119/0001-09	3 A Rural Engenharia S/S Ltda.	MS	Governo do Estado de Minas Gerais	Inidoneidade - Legislação Estadual	Sem informação	1
Detalhar	18.633.375/0001-54	3 D PRODUCOES LTDA	BA	Governo do Estado da Bahia (BA)	Inidoneidade - Legislação Estadual	16/01/2020	1
Detalhar	27.419.527/0001-01	3A COMERCIO E SERVICOS EIRELI	GO	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Suspensão - Legislação Estadual	08/07/2022	1

000051

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	14.230.621/0001-76	3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS	PB	Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. - Embasa (BA)	Suspensão - Lei de Licitações	12/02/2021	1
Detalhar	14.230.621/0001-76	3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS	PB	Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. - Embasa (BA)	Suspensão - Lei de Licitações	12/02/2021	1
Detalhar	03.948.645/0001-49	3D DISTRIBUIDORA LTDA	PI	1º Grau - TRF1 / Seção Judiciária Piauí - SJPI / Capital SJPI / 3ª Teresina	Proibição - Lei de Improbidade	Sem informação	1
Detalhar	14.699.688/0001-54	3D WORK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	RS	BANCO DO BRASIL S.A.	Suspensão - Lei das Estatais	Sem informação	1
Detalhar	14.699.688/0001-54	3D WORK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	RS	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Suspensão - Lei de Licitações	26/05/2021	1
Detalhar	19.695.042/0001-12	3M GERENCIAMENTO EMPRESARIAL - EIRELI	DF	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Suspensão - Lei de Licitações	01/06/2021	1

000052

FILTROS APLICADOS:

Nenhum filtro aplicado

Data da consulta: 13/07/2022 17:29:55

Data da última atualização: 13/07/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIN DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	07.566.994/0001-57	2 LPM CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RJ	Prefeitura Municipal de Macaé - RJ	Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13	25/07/2017	Sem informação	0,00	1
Detalhar	27.602.332/0001-00	A. CHRISTO COMERCIO - ME	ES	Secretaria de Estado de Controle e Transparência - (SECONT/ES)	Multa - Lei 12.846/13	17/03/2020	Sem informação	4.965,70	1
Detalhar	27.602.332/0001-00	A. CHRISTO COMERCIO - ME	ES	Secretaria de Estado de Controle e Transparência - (SECONT/ES)	Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13	17/03/2020	Sem informação	0,00	1
Detalhar	22.499.940/0001-00	A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	PR	Prefeitura Municipal de Maringá - PR	Multa - Lei 12.846/13	07/06/2021	Sem informação	6.000,00	1
Detalhar	24.795.369/0001-04	A.R.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO, DISTRIBUICAO DE ROUPAS E BRINDES LTDA	SP	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Multa - Lei 12.846/13	12/05/2021	Sem informação	851.277,42	1
Detalhar	24.795.369/0001-04	A.R.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO, DISTRIBUICAO DE ROUPAS E BRINDES LTDA	SP	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13	12/05/2021	Sem informação	0,00	1
Detalhar	14.100.924/0001-74	Abreu & Abreu Servicos Eireli ME	SC	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - SC	Multa - Lei 12.846/13	20/12/2019	Sem informação	44.503,81	1
Detalhar	50.641.174/0001-01	ACOS RENOX LTDA	SP	Petróleo Brasileiro S.A.	Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13	27/05/2021	Sem informação	0,00	1
Detalhar	08.030.124/0001-21	AGENCIA AEROTUR LTDA	RN	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13	16/03/2022	Sem informação	0,00	1
Detalhar	08.030.124/0001-21	AGENCIA AEROTUR LTDA	RN	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Multa - Lei 12.846/13	26/03/2022	Sem informação	14.624,50	1
Detalhar	549.123.006-59	ALBA VALERIA GIOVANI GARZON	MG	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG	Multa - Lei 12.846/13	27/11/2021	Sem informação	7.986,15	1
Detalhar	04.636.797/0001-79	ALBAN SERVICOS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	BA	Petróleo Brasileiro S.A.	Multa - Lei 12.846/13	16/11/2020	Sem informação	1.982.069,22	1

000053

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	18.672.579/0001-02	ALFA COMERCIO E REPRESENTACOES E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	MG	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG	Multa - Lei 12.846/13	27/11/2021	Sem informação	7.986,15	1
Detalhar	13.540.305/0001-38 ▲	ALILES MONTEIRO VIEIRA - ME	ES	Governo do Estado do Espírito Santo (SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência)	Multa - Lei 12.846/13	19/04/2018	Sem informação	8.172,00	1
Detalhar	19.823.999/0001-05	ALIMENTARE SERVICOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.	PR	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	Multa - Lei 12.846/13	15/08/2016	Sem informação	77.556,77	1

000054



000055

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 17:36:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **22.853.080/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2022 às 17:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.853.080/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CF.2D3D.4481.3701 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php